



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

PROC.	_____
FOLHA:	03
ASS.	_____

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de: toque do aperto de mão contaminadas; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Um das recomendações para evitar a transmissão é a utilização de máscaras em todos os ambientes em que a pessoa irá transitar.

Algumas pessoas usam luvas, viseiras e até câpas para evitar o contágio e descartam esses materiais em lixos comuns, podendo infectar o coletor de lixo, pessoas que trabalham com reciclagem entre outras.

O descarte em local e de forma apropriada são essenciais para garantir a eficácia e evitar o aumento no risco de transmissão associado ao uso e descarte incorretos, bem como o cuidado para não colocar em risco a saúde de outras pessoas, entre elas profissionais que trabalham na coleta porta a porta e na triagem de recicláveis.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 15 de setembro de 2020.

  
**Ercílio de Souza**  
"Ercílio"  
**VEREADOR**